



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

## **DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2020**

Diante do decurso do prazo recursal, o qual houve interposição de recursos quanto a Divulgação da Pontuação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020, que está publicado no mural da Prefeitura, no site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br) e no Diário Oficial de Contas na data de 16 de junho de 2020 apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria n.º 452/2020, para que produza os desejados efeitos legais.

Lucas do Rio Verde – MT, 19 de junho de 2020.

**MARCIA BOTIM BARBOSA**  
Presidente

**WUÉLICA NASCIMENTO COUTINHO**  
Secretária

**MARCELO WAGNER VERARDI**  
Membro



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

## RESULTADO DE JULGAMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do Município de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a divulgação da pontuação de títulos, nos termos seguintes:

### RECORRENTE:

Número do Recurso: 68

Nome: **PAULA FERNANDA DE LACERDA SOARES WAKAO**

Cargo: Técnico de Informática Educacional - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata solicita que seja considerado o título encaminhado com o Formulário de Recurso, informando que no dia da prova não estava com título em mãos, e por isso não pode apresentá-lo.

Após análise, a comissão decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, de acordo com o Item 8.7 “*O Título e o seu Requerimento de Pontuação (Anexo III, deste Edital) deverão ser entregues ao fiscal da sala em que o Candidato for designado, na data e horário da realização da prova escrita, da seguinte forma: Título e o seu Requerimento de Pontuação devidamente preenchido, ambos acondicionados dentro de envelope devidamente lacrado e identificado no lado de fora com o nome do candidato e nome do cargo.*” e o Item 8.9 “*Títulos entregues fora do prazo estabelecido não serão aceitos.*”

### RECORRENTE:

Número do Recurso: 69



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

Nome: **ARTUR JHONYS NARCIZO DA SILVA**

Cargo: Técnico de Informática Educacional - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O candidato solicita que seja considerado 07 (sete) pontos nos títulos que foram apresentados no dia da prova.

Após análise, a comissão decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, pois conforme consta no Item 8.4 “*Para a função de Professor Orientador de T.I. os títulos **não** são cumulativos, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação.*”

Portanto, para o cargo de Técnico de Informática Educacional, os **títulos** são cumulativos (conforme mostra a tabela do item 8.1), mas os pontos não.